

Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.205/97

“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

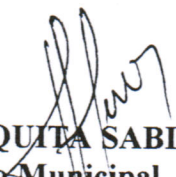
ART. 1º - Fica denominada “**RUA ANTÔNIO GONÇALVES BEIRIGO**”, a via pública localizada nesta cidade, no bairro Residencial Jardins, atualmente conhecida como “Rua III”, com início na Avenida B e término na Rua VI.

Parágrafo único - O Poder Executivo, no prazo da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativas da nova denominação, na via pública mencionada.

ART. 2º - O Município fornecerá, sem nenhum ônus, todas as certidões necessárias a que os proprietários procedam as competentes averbações no cartório de registros de imóveis, decorrentes da denominação outorgada por esta Lei.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas - MG., aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1.997.


HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal